

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6-A, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1947.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 108.550,00 no orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de cento e oito mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 108.550,00) destinado a reforçar a verba “Museu Paraense Emílio Goeldi”, constante da tabela n. 16, do orçamento em execução, como segue:

Pessoal Variável		
Diaristas .....	18.670,00	
Material de Consumo		
para aquisições no exercício .....	<u>89.880,00</u>	
		108.550,00

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1947.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Armando de Sousa Corrêa  
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 21.11.1947

\* Este texto reproduz fielmente a publicação da época e não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.